



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1147 /2022

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1030 /2022



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1038/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1147/2022

PARECER JURÍDICO

Senhor Prefeito:

O presente Processo trata da contratação da empresa UVEL UNISUL VEICULOS LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 11.149.423/0001-94, para a aquisição de um Veículo modelo spin, ano-modelo 22/23, motorização: 1.8 L(111 CV), 0 Zero Km, de 07 lugares motor 1.8, no valor total de R\$ 117.965,00 (cento e dezessete mil novecentos e sessenta e cinco reais).

A contratação, em tese, é possível, desde que comprovada a realização de processo licitatório anterior, com ausência de interessados, frustrando as possibilidades de disputa, bem como comprovado o risco de prejuízos se a licitação vier a ser repetida.

Não há indícios de que a licitação anterior tenha sido processada de forma irregular. Também não foi o caso de revogação do certame. O que houve, de fato, foi a sua finalização por conta da ausência de participantes.

Consta no Processo Administrativo originado do Memorando Interno Eletrônico nº 2.362/2022 a informação da Secretaria de Saúde no sentido de que teria urgência na contratação para suprir as suas demandas, sem maiores explicações, sendo recomendável melhor fossem especificadas as razões da alegada urgência e os prejuízos que poderia sofrer caso repetida a licitação. Não obstante, em recente aquisição derivada da mesma licitação deserta, no processo administrativo do MI nº 2.403/2022, a Secretaria explicou a urgência pelo aumento significativo de consultas eletivas, exames e outros, havendo prejuízo ao interesse público a repetição da licitação, por gerar acúmulo dessas demandas, especialmente por se tratar de casos de saúde, em que a presteza pode garantir maior efetividade aos direitos à vida e saúde dos usuários. Assim, presume-se ser essa a justificativa da Secretaria de Saúde.

A proposta obtida foi apresentada após a finalização da licitação deserta e veio acompanhada com a documentação de habilitação exigida no edital.

De toda a sorte, caso efetivamente comprovada a alegada importância da compra para as atividades da Secretaria Municipal de Saúde, bem como por estar comprovado o atendimento aos demais requisitos do art. 24, V, da Lei nº 8.666/93, entendo ser viável a dispensa de licitação para a contratação.

É o Parecer.

Herval, 14 de julho de 2022.


Ismael Rodrigues da Conceição
Advogado - OAB/RS 97047
Matrícula 1888-9



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1038/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1147/2022

Despacho:

O Prefeito Municipal de Herval/RS, reconhece ser dispensável a licitação com base no Art. 24, V, da Lei nº 8.666/93 para a contratação da empresa UVEL UNISUL VEICULOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 11.149.423/0001-94 localizada na Av. Fernando Osório nº 1373, Três Vendas, Pelotas/RS sendo representante legal o Sra. Ana Paula Camargo Granada, brasileira, maior, CPF 617.041.640-87, para a aquisição de um Veículo modelo spin, ano-modelo: 22/23, motorização: 1.8 L(111 CV), 0 Zero Km, com todos os acessórios mínimos obrigatórios, conforme legislação em vigor; automotor tipo utilitário/ passageiro, 04 portas; 07 lugares; cor branca; cilindrada mínima de 1700 cc; bi combustível; rodas tamanho mínimo 15 polegadas; câmbio manual mínimo de 0,5 marchas à frente e 0,1 ré; desembaçador traseiro, jogo de tapetes; limpador traseiro; direção hidráulico ou elétrica; freios ABS; ar condicionado instalado de fábrica; volante de direção com ajuste de altura multifuncional e/ou convencional desde que não restrinja o motorista de porte físico maior; rádio am/fm; airbag duplo; câmera de ré; pneu estepe e roda com, especificação igual aos instalados no veículo; faróis de neblina; itens de acordo com as exigências estabelecidas pelo CONTRAN; garantia de fábrica mínima de 12 meses; entrega a ser realizada no Município de Herval-RS, licenciado e emplacado por conta da contratada. O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA pelo fornecimento de que trata o presente contrato, a importância de R\$ 117.965,00 (cento e dezessete mil novecentos e sessenta e cinco reais).

Herval, 14 de julho de 2022.

Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito



**Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL**

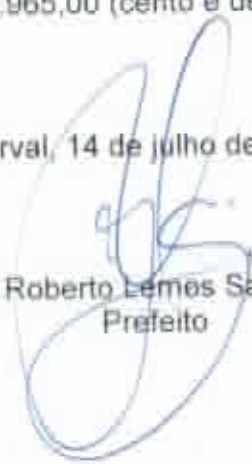
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1038/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1147/2022**

RATIFICAÇÃO

Nos termos do Art. 24, V, da Lei nº 8.666/93, ratifico a dispensa de licitação para contratação da empresa UVEL UNISUL VEICULOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 11.149.423/0001-94 localizada na Av. Fernando Osório nº 1373, Três Vendas, Pelotas/RS sendo representante legal o Sra. Ana Paula Camargo Granada, brasileira, maior, CPF 617.041.640-87, para a aquisição de um Veículo modelo spin, ano-modelo 22/23, motorização: 1.8 L(111 CV), 0 Zero Km, com todos os acessórios mínimos obrigatórios, conforme legislação em vigor; automotor tipo utilitário/ passageiro, 04 portas; 07 lugares; cor branca; potência mínima 106 cv; cilindrada mínima de 1700 cc; bi combustível; rodas tamanho mínimo 15 polegadas; câmbio manual mínimo de 0,5 marchas à frente e 0,1 ré, desembaçador traseiro, jogo de tapetes; limpador traseiro; direção hidráulico ou elétrica; freios ABS; ar condicionado instalado de fábrica; volante de direção com ajuste de altura multifuncional e/ou convencional desde que não restrinja o motorista de porte físico maior; rádio am/fm; airbag duplo; câmera de ré, pneu estepe e roda com especificação igual aos instalados no veículo; faróis de neblina; itens de acordo com as exigências estabelecidas pelo CONTRAN; garantia de fábrica mínima de 12 meses; entrega a ser realizada no Município de Herval-RS, licenciado e emplacado por conta da contratada.

O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA pelo fornecimento de que trata o presente contrato, a importância de R\$ 117.965,00 (cento e dezessete mil novecentos e sessenta e cinco reais).

Herval, 14 de julho de 2022.


Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
Nº 348/2022 VINCULADO À DISPENSA Nº 038/2022

Pelo presente termo de contrato, de um lado o MUNICÍPIO DE HERVAL/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 88080379/0001-38, com sede na rua Pinto Bandeira, 671, na cidade de Herval, ora representado por seu Prefeito Municipal, ILDO ROBERTO LEMOS SALLABERRY, brasileiro, casado, CPF 183.745.650-04, RG 4033719834, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa UVEL UNISUL VEICULOS LTDA., inscrita no CNPJ sob n.º 11.149.423/0001-94, localizada na Av. Fernando Osório n.º 1373, Três Vendas, Pelotas/RS sendo representante legal o Sra. Ana Paula Camargo Granada, brasileira, maior, RG n.º 1057577163, CPF 617.041.640-87, doravante denominada CONTRATADA, com base no Processo de Dispensa de Licitação n.º 1038, no edital da licitação modalidade Pregão Eletrônico n.º 009/2022, na Lei Federal 10.520 e subsidiada na Lei Federal 8.666/93, assim como em conformidade com as condições do edital referido, e termos da proposta, firmam o presente contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

Cláusula Primeira: DO OBJETO

O objeto do presente contrato é a aquisição de um Veículo modelo spin, ano-modelo: 22/23, motorização 1.8 L(111 CV), 0 Zero Km, com todos os acessórios mínimos obrigatórios, conforme legislação em vigor; automotor tipo utilitário/ passageiro, 04 portas; 07 lugares; cor branca; potência mínima 106 cv; cilindrada mínima de 1700 cc; bi combustível; rodas tamanho mínimo 15 polegadas; câmbio manual mínimo de 0,5 marchas à frente e 0,1 ré, desembaçador traseiro, jogo de tapetes, limpador traseiro; direção hidráulico ou elétrica; freios ABS; ar condicionado instalado de fábrica; volante de direção com ajuste de altura multifuncional e/ou convencional desde que não restrinja o motorista de porte físico maior; rádio am/fm; airbag duplo; câmera de ré, pneu estepe e roda com, especificação igual aos instalados no veículo; faróis de neblina itens de acordo com as exigências estabelecidas pelo CONTRAN; garantia de fábrica mínima de 12 meses; entrega a ser realizada no Município de Herval-RS. Licenciado e emplacado por conta da contratada.

Cláusula Segunda: DO PRAZO, FORMA E LOCAL DO FORNECIMENTO

O prazo para o fornecimento do bem descrito no item da cláusula primeira é de 90 (noventa) dias a contar da emissão da nota de empenho e deverá ser entregue de acordo com o edital, seus anexos e a proposta vencedora da licitação, modalidade Pregão Eletrônico n.º 009/2022.

Cláusula Terceira: DO PREÇO

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo fornecimento de que trata o presente contrato, a importância de R\$ 117.965,00 (cento e dezessete mil novecentos e sessenta e cinco reais).

Cláusula Quarta: DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado de acordo conforme informado no edital, mediante a entrega final do Bem, acompanhado da respectiva nota fiscal e do Termo de Recebimento, este

assinado por funcionário designado pela administração da Prefeitura Municipal de Herval, através do seu Gestor e correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: Secretaria de Saúde
Fonte de Recurso: 4292

Cláusula Quinta: DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

1 - Dos direitos

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

2 - Das obrigações Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado; e
- b) dar à CONTRATADA as condições necessárias a regular execução do contrato.

Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) entregar o material de acordo com as especificações, quantidade e prazos do edital e do presente contrato;
- b) manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) apresentar durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na presente licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários e fiscais;
- d) assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais decorrentes da execução do presente contrato;

Cláusula Sexta: DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

A CONTRATADA sujeita-se às seguintes penalidades:

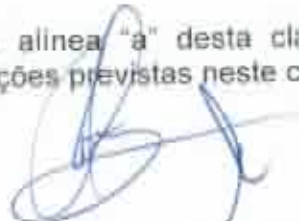
- a) executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
- b) executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;
- c) inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;
- d) inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;
- e) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.

Cláusula Sétima: DA RESCISÃO

Este contrato poderá ser rescindido:

- a) por ato unilateral do CONTRATANTE, nas hipóteses dos incisos I a XII, XVII e XVIII, do art. 78, da Lei nº 8.666/93;
- b) amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo de licitação, desde que conveniente para o CONTRATANTE;
- c) judicialmente, nos termos da legislação.

Parágrafo único. A rescisão de que trata a alínea "a" desta cláusula, acarreta as seguintes consequências, sem prejuízo das sanções previstas neste contrato:



- a) execução da garantia contratual, para ressarcimento do CONTRATANTE e dos valores das multas e indenizações a ele devidos;
- b) retenção dos créditos do contrato, se existentes, até o limite dos prejuízos causados ao CONTRATANTE.

Cláusula Oitava: DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE no caso de inexecução total ou parcial do contrato que venham a ensejar a sua rescisão, conforme art. 77, da Lei nº 8.666/93.

Cláusula Nona: DA VINCULAÇÃO

O presente contrato está vinculado ao Processo de Dispensa de Licitação nº _____ e ao edital do Pregão Eletrônico nº 009/2022, seus anexos e proposta do vencedor conforme a Lei nº 8.666/93.

Cláusula Décima: DAS OMISSÕES

Este contrato rege-se pela Lei nº 8.666/93, inclusive em suas omissões.

Cláusula Décima Primeira: DA GARANTIA DO MATERIAL

O objeto do presente contrato tem garantia de (tempo) quanto a vícios ocultos ou defeitos da coisa, ficando a CONTRATADA responsável por todos os encargos decorrentes disso.

Cláusula Décima Segunda: DO RECEBIMENTO DO OBJETO

O objeto do presente contrato será recebido:

- a) provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação; e
- b) definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

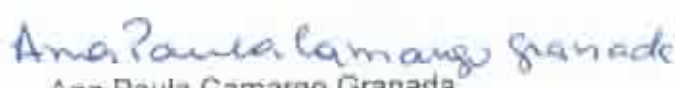
Cláusula Décima Terceira: DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Herval para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas instrumentais, abaixo firmadas.

Herval, 19 de julho de 2022.


Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito


Ana Paula Camargo Granada
Representante da Contratada

TESTEMUNHAS:

01 _____
Nome e identidade

02 _____
Nome e identidade



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 4038/2022

Objeto: contrato firmado entre o Município de Herval/RS, representado neste ato pelo Prefeito Sr. Ildo Roberto Lemos Sallaberry e da empresa UVEL UNISUL VEICULOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 11.149.423/0001-94, localizada na Av. Fernando Osório nº 1373, Três Vendas, Pelotas/RS sendo representante legal o Sra. Ana Paula Camargo Granada, brasileira, maior, CPF 617.041.640-87, residente em Pelotas – RS, para a aquisição de um Veículo modelo spin, ano-modelo 22/23, motorização: 1.8 L(111 CV), 0 Zero Km, com todos os acessórios mínimos obrigatórios, conforme legislação em vigor; automotor tipo utilitário/ passageiro, 04 portas; 07 lugares; cor branca; potência mínima 106 cv; cilindrada mínima de 1700 cc; bi combustível; rodas tamanho mínimo 15 polegadas; câmbio manual mínimo de 0.5 marchas à frente e 0,1 ré, desembaçador traseiro, jogo de tapetes; limpador traseiro; direção hidráulico ou elétrica; freios ABS; ar condicionado instalado de fábrica; volante de direção com ajuste de altura multifuncional e/ou convencional desde que não restrinja o motorista de porte físico maior; rádio am/fm; airbag duplo; câmera de ré, pneu estepe e roda com, especificação igual aos instalados no veículo; faróis de neblina; itens de acordo com as exigências estabelecidas pelo CONTRAN; garantia de fábrica mínima de 12 meses; entrega a ser realizada no Município de Herval-RS, licenciado e emplacado por conta da contratada. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo fornecimento de que trata o presente contrato, a importância de R\$ 117.965,00 (cento e dezessete mil novecentos e sessenta e cinco reais).

Servirá para empenho dos valores da contratação a seguinte dotação orçamentária.

Órgão: Secretaria de Saúde;
Fonte de Recurso: 4292

Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito



Memorando 2.362/2022

Responder apenas via 1Doc



Mariana O. SMS

Para:

SMA - Secretaria...

At: Mariana O.

8 setores envolvidos

SMS

SMA

SMF

SMF-DC-DES

GP

SMAJ

SMA-DS-SLC

SMA-OTM

CC:

29/06/2022 11:19

Compra de Veículo-07 lugares

Fonte de Recurso: 4292

Objeto: Pelo presente MI, solicito empenho no valor de R\$ 117.965,00 para a Empresa Uvel Unisul Veículos Ltda. Cnpj: 11.149.423/0001-94, referente a aquisição de um veículo, modelo spin, ano-modelo: 22/23, motorização: 1.8-L(111 CV), o qual será utilizado no transporte sanitário de pacientes.

Justificativa: A compra direta ocorre devido ao Processo Licitatório para aquisição de veículo ter sido deserto, conforme ata de processo deserto. Pregão Eletrônico nº 9/2022, bem como a urgência do veículo para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

Mariana Araújo Dutra

[AtaDeserto_186288_8.pdf](#) (118,04 KB)

2 documentos

[Proposta_veiculo.pdf](#) (383,91 KB)

1 documento

Quem já visualizou? 13 pessoas

Veículo 07 lugares

28/06/2022 18:31:50

Líandra Arambúja Vieira Schaeffer SMA adicionou a assinatura de Mariana Araújo Dutra em Memorando 2.362/2022

Assinatura

30/06/2022 09:23:56

Mariana Araújo Dutra SMS assinou digitalmente Memorando 2.362/2022 com o certificado MARIANA ARAUJO DUTRA CPF: 005.XXX.XXX-11 conforme MP nº 2.272/2001

7 Despachos não lidos

Despacho 1-
2.362/2022

Encaminhado para verificar a disponibilidade financeira.



30/06/2022 09:40

(Encaminhado)

Sabrina S. SMA

SMF - Secretaria...

CC

Tipo de Licitação: Dispensa.

Fornecedor: UVEL UNISUL VEICULOS LTDA - CNPJ 11.149.423/0001-94

Valor: R\$ 117.965,00

At.te.

Sabrina Echeverria Dos Santos

Secretária Municipal de Administração

Quem já visualizou? 3 ou mais pessoas

30/06/2022 09:40:45

Sabrina Echeverria Dos Santos SMA arquivou

30/06/2022 09:40:45

Sabrina Echeverria Dos Santos SMA parou de acompanhar

30/06/2022 09:40:57

Sabrina Echeverria Dos Santos SMA assinou digitalmente Memorando 1: 2.362/2022 com o certificado SABRINA ECHEVERRIA DOS SANTOS CPF 941.XXX.XXX-42 conforme MP nº 2.200-070.

30/06/2022 09:48:20

Mariana Araujo Dutra SMS arquivou

01/07/2022 12:02:53

Camila Azambuja Siqueira SMS registrou data redução

Despacho 2-

2.362/2022

01/07/2022 17:03

(Encaminhado)

Luis S. SMF

SMS - Secretaria...

At: Mariana D

CC

Encaminhamento relatório da disponibilidade financeira, na fonte de recurso 4292, para que seja indicada de qual conta do respectivo recurso pretende realizar a aquisição.

Luis Antonio Saraiva

Secretário Municipal da Fazenda

Recursos_4292.pdf (69,63 KB)

17 downloads

Quem já visualizou? 3 ou mais pessoas

01/07/2022 17:03:47

Luis Antônio Saraiva SMF arquivou

01/07/2022 17:03:47

Luis Antônio Saraiva SMF parou de acompanhar

Despacho 3-

2.362/2022

06/07/2022 15:47

(Encaminhado)

Conforme solicitado no Despacho 2, informo que a Conta é a 9819, a qual conforme documentos em anexo é destinada a aquisição de transporte sanitário de pacientes.

Mariana D. 

At: Luis S.

CC

Mariana Araújo Dutra

[Emenda_Parlamentar.pdf](#) (381,97 KB) 5 downloads[fundo_estadual_veiculo.pdf](#) (182,74 KB) 2 downloads[Portada_74.pdf](#) (244,04 KB) 4 downloadsQuem já visualizou?  ou mais pessoas**Despacho 4-
2.362/2022**

07/07/2022 21:05

(Encaminhado)

Luis S. 

CC

Possui disponibilidade financeira na fonte de recurso indicada.

Encaminho ao Departamento Contábil para análise da disponibilidade orçamentária e para classificação da despesa.

Luis Antonio Saraiva
Secretário Municipal da FazendaQuem já visualizou?  ou mais pessoas07/07/2022 21:05:50 Luis Antonio Saraiva  assinau digitalmente Memorando 4- 2.362/2022 com o certificado
LUI\$ ANTONIO SARAIVA CPF 003.XXX.XXX-38 conforme MP nº 2.206/200107/07/2022 21:05:51 Luis Antonio Saraiva  arquivou07/07/2022 21:05:51 Luis Antonio Saraiva  anexa de acompanhar08/07/2022 09:45:41 Mariana Araújo Dutra  arquivou08/07/2022 17:16:36 Mariana Araújo Dutra  resbu para reatuação**Despacho 5-
2.362/2022**

12/07/2022 15:50

(Encaminhado)

Mônica M.



At: Rto. S.

CC

Mônica de Freitas Martins
Ag. Adm. - Setor Contábil

Encaminho despesa orçamentária nº 1952, para autorizar emissão de empenho.

Quem já visualizou?  ou mais pessoas

12/07/2022 15:50:16

Monica de Freitas Martins **SMF-DC-DES** assinou a assinatura do Ildo Roberto Lemos Salaberry em Despacho 5- 2.362/2022

Recusada

12/07/2022 15:50:38

Monica de Freitas Martins **SMF-DC-DES** assinou digitalmente Memorando 5- 2.362/2022 com o certificado MONICA DE FREITAS MARTINS CPF 985.XXX.XXX-04 conforme MP nº 2.296/2001

12/07/2022 15:50:45

Monica de Freitas Martins **SMF-DC-DES** arquivou.

13/07/2022 15:50:45

Monica de Freitas Martins **SMF-DC-DES** parou de acompanhar

12/07/2022 17:34:46

Ildo Roberto Lemos Salaberry **GP** recusou a solicitação de assinatura em Memorando (Despacho) 5- 2.362/2022.

Despacho 6- 2.362/2022

12/07/2022 17:35 (Encaminhado)

Ildo S. **GP****SMAJ - Secretari...**

CC

SMA-DS-SLC - Setor de Licitações e Compras**SMAJ - Secretaria Municipal para Assuntos Jurídicos**

Encaminhado para a emissão do contrato e posterior empenho.

Att.

Ildo Roberto Lemos Salaberry
Prefeito

Quem já assalibou? 2 em 2022 09:13

13/07/2022 17:35:18

Ildo Roberto Lemos Salaberry **GP** arquivou.

12/07/2022 17:35:18

Ildo Roberto Lemos Salaberry **GP** parou de acompanhar

12/07/2022 17:35:27

Ildo Roberto Lemos Salaberry **GP** assinou digitalmente Memorando 5- 2.362/2022 com o certificado ILDO ROBERTO LEMOS SALABERRY CPF 183.XXX.XXX-04 conforme MP nº 2.296/2001

13/07/2022 06:14:46

Mariana Araújo Dutra **SMS** arquivou.

Despacho 7- 2.362/2022

13/07/2022 13:42

(Encaminhado)

Angelo R. **SMA-DS-SLC****SMA-OTM - Depart...**

CC

Angelo Alvarez Rodrigues
Setor de Licitações e Contratos

Quem já assalibou? 2 em 2022 09:13

13/07/2022 13:47:35

Gabriel P. Amaro da Silveira **SMA-UTM** arquivou:

13/07/2022 14:38:40

Mariana Araújo Dutra **SMS** arquivou:

Prefeitura Municipal de Herval - R. Pinto Bandeira, 871, Bairro: Centro Herval/RS, CEP: 98310-000

Impresso em 14/07/2022 09:13:49 por Claudia Gonçalves - Agente Administrativo

Quer você acredite que consiga fazer uma coisa ou não, você está certo. *Henry Ford*

Memorando 2.362/2022

De: Mariana D. - SMS

Para: SMA - Secretaria Municipal de Administração - A/C Sabrina S.

Data: 29/06/2022 às 11:19:45

Setores envolvidos:

SMA, SMS

Compra de Veículo-07 lugares

Fonte de Recurso: 4292

Objeto: Pelo presente Ml. solicito empenho no valor de R\$ 117.965,00 para a Empresa Uvel Univel Veiculos Ltda, Cnpj: 11.149.423/0001-94, referente a aquisição de um veículo, modelo spin, ano-modelo: 22/23, motorização: 1.8 (111 CV), o qual será utilizado no transporte sanitário de pacientes.

Justificativa: A compra direta ocorre devido ao Processo Licitatório para aquisição de veículo ter sido deserto, conforme ata de processo deserto, Pregão Eletrônico nº 9/2022, bem como a urgência do veículo para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

Mariana Araújo Dutra

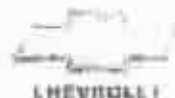
Anexos:

AtaDeserto_186789_2_.pdf

Proposta_veiculo.pdf



PROPOSTA COMERCIAL



CLIENTE

Nome: Prefeitura Municipal de Herval
Contato: Gabriel Silveira
Fone: (53) 3267-2900
E-mail: transporteherval@yahoo.com.br

CONSULTOR DE VENDAS

Nome: Gracyo Braga
Fone: (53) 3026-3965 / 99104-4446
E-mail: gracyo@uvel.com.br

MODELO DE INTERESSE

Modelo: SPIN

Versão: LT

Motorização: 1.8L (111 CV)

Ano / Modelo: 22/23

Código de Opcionais: R7P

VALOR DO VEÍCULO: R\$117.965,00

Cor branca / 7 lugares / Airbag duplo / Alarma Anti-furto / Assistente de partida em acive / Controle eletrônico de estabilidade e tração / Luzes indicadoras de direção laterais / Regulagem de altura dos faróis / Sistema de fixação de cadeiras para crianças ("Isofix e Top Tether") / Alavanca do freio de mão com detalhe cromado / Grade frontal com detalhes em prata "Link Silver" / Maçanetas externas na cor do veículo / Painel de instrumentos em preto "Jet Black" / Parachoques pintados na cor do veículo / Trava elétrica da tampa de combustível / Ar condicionado / Chave tipo canivete dobrável / Coluna de direção com regulagem em altura / Limpador e lavador elétrico do vidro traseiro / Painel de instrumentos com Conta-giros, hodômetro parcial, marcador de nível de combustível e demais funções / Transmissão automática de seis velocidades com opção de troca manual de marchas "Active Select" / Trava elétrica das portas com acionamento na chave / Vidro elétrico nas portas com acionamento por "um toque", anti esmagamento e abertura/fechamento automático pela chave / Banco do motorista com regulagem de altura / Banco da segunda fileira bipartido e rebatível / Bancos de tecido diferenciado na cor preto / Banco da segunda fileira correção / Encostos de cabeça laterais e central do banco da segunda fileira / Encosto de cabeça dos bancos dianteiros com ajuste de altura / Espelhos retrovisores externos elétricos na cor do veículo / Rack de teto / Rodas de alumínio aro 15" / Volante com 3 raios e detalhes na cor cinza / Sensor de estacionamento traseiro / Controles de Rádio e do Celular no Volante / Chevrolet MyLink, com Tela LCD sensível ao toque de 7", integração com smartphones** através do Android Auto e Apple CarPlay, Rádio AM/FM, Entrada USB, Função Audio Streaming, Conexão Bluetooth para Celular e configurações do veículo / Terceira fileira de assentos com banco rebatível / Câmera de Ré / Faróis de Neblina / Jogos de Tapetes.

Obs.: Itens de acordo com as exigências estabelecidas pelo CONTRAN; garantia de fábrica mínima de 12 meses; entrega a ser realizada no Município de Herval-RS. Licenciado e emplacado por conta da licitante

Razão Social: Uvel Unisul Veículos Ltda.
CNPJ: 11.149.423/0001-94
Endereço: Av. Fernando Osório, 1373 - Três Vendas - Pelotas/RS

Responsável: Gracyo Braga
Cargo: Consulto de Vendas

Data: 28/06/2022
Validade da Proposta: 60 dias

Assinatura (carimbo)

11.149.423/0001-94

UVEL
UNISUL VEÍCULOS LTDA.

AV. FERNANDO OSÓRIO, 1373
FONE: (53) 3223-1999
TRÊS VENDAS - CEP 98065-000
PELOTAS-RS

Gabriel P. Amaro da Silveira
Setor de Transportes
Matrícula: 1587-30

Uvel Unisul Veículos
Av. Fernando Osório, 1373 - Três Vendas - Pelotas
Fone: (53) 3026-3900 / Fax: (53) 3026-3911
www.uvel.com.br

Ata de Processo Deserto

Prefeitura Municipal de Herval
Departamento de Licitações
Pregão Eletrônico - 9/2022

Datas Relevantes

Publicado	Início de Propostas	Limite de Impugnação	Fim de Propostas	Início de Sessão
15/06/2022 11:28	02/06/2022 18:00	15/06/2022 09:55	15/06/2022 09:55	15/06/2022 10:00

Itens Licitados

Código	Produto	V. Referência	Qtd	Qtd Min.	Unidade	Observações
0001	VEÍCULO DE 7 LUGARES, MOTOR 1.8, ZERO KM	135.600,00	2	-	UN	Deserto
0002	VEÍCULO TIPO CAMINHONETE, 4 PORTAS, MOTOR 1.3 NO MÍNIMO	110.000,00	1	-	UN	Deserto

* Esse item permite disputa por quantidade mínima conforme Decreto Nº 2.882, de 23 de Janeiro de 2013.

Documentos Anexados ao Processo

Data	Documento
02/06/2022	Edital Veículos assinado
03/06/2022	Edital Veículos assinado.pdf

Propostas Enviadas

0001 - Veículo de 7 lugares, motor 1.8, zero km

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC
Deserto								123/2008

0002 - Veículo tipo caminhonete, 4 portas, motor 1.3 no mínimo.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC
Deserto								123/2008

Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões

Prazos

Intenção de Recurso	Recurso	Contrarrazão

Chat

Data	Apelido	Mensagem
15/06/2022 - 10:03:00	Sistema	O processo está em fase de análise das propostas.
15/06/2022 - 10:04:10	Sistema	Não foram apresentadas propostas para o processo, que foi portanto considerado deserto.

Roberta Bubols Machado

Pregoeiro

Assinado por 4 pessoas: ROBERTA BUBOLS MACHADO, GABRIEL P. AMARO DA SILVA, FLAVIO LUIZ JOUGUARD DA SILVA e MONICA DE FREITAS MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://herval.tytl.com.br/verificar-assinatura> e informe o código 0547-7702-8C27-32EB



General Pires Amaro da Silveira

Apoio

Mônica de Freitas Martins

Apoio





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 73E2-918A-BD2B-0B09

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **MARIANA ARAUJO DUTRA** (CPF 005.XXX.XXX-11) em 30/06/2022 09:23:54 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://herval.1doc.com.br/verificacao/73E2-918A-BD2B-0B09>

Prefeitura Municipal de Herval

0000 - Prefeitura Municipal de Herval

Dia 1 de julho de 2022.

Bancos Conta Movimento			
Conta	Descrição	Banco/Conta	Saldo atual
4264	BERGS AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA	041 040149050-0	3.094,99
9163	BERGS EMENDA PARLAMENTAR - LARA	041 040149050-0	158.521,94
9810	PORTARIA 74/2022 - AMBULANCIA	041 040149050-0	126.915,55
Total do Grupo			288.532,48
Total Bancos do Dia			288.532,48
Total do Dia			288.532,48

Ofício Gabinete 023/2022

Porto Alegre, 01 de abril de 2022

Ao Excelentíssimo Senhor,
Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito de Herval

Senhor Prefeito,

Ao Cumprimentar Vossa Excelência tenho a satisfação de informar que, por solicitação do Sr. **Márcio Larrosa**, destinei recurso através da Lei 15.771/2021 – Lei Orçamentária Estadual, no orçamento da Secretaria Estadual de Saúde, no valor de **R\$ 125.000,00** (cento e vinte e cinco mil reais) para aquisição de veículo a fim de ser utilizado no transporte de pacientes do Sistema Único de Saúde.

Cumpre ainda informar que o Governo do Estado autorizou o pagamento da emenda através da Portaria SES 74, de 15 de fevereiro de 2022, cuja previsão de efetivação é no dia 05/04/2022.

Reforço meu compromisso com os moradores de Herval, bem como com a defesa da saúde e da vida e me mantenho à disposição para auxiliar esta municipalidade.

Atenciosamente,



Franciane Bayer

Deputada Estadual – Republicanos

SECRETARIA DA SAÚDE
Fundos Estaduais de Saúde

07/04/2022

CRS	Cód. Projeto	Projeto	Município	Cód. Credor	Credor	Nº Empenho	Data	Valor total pago	Valor total	Tabeta de retenção	Documento credor	Processo	Histórico
03	1031	TRANSFER SANIT ELETIVO RP	HERVAL	47563593	FUNDO MUN DE SAUDE DE HERVAL	220743618	06/04/2022	125.000,00			74	322000000185039	EMP/LIQ EMENDA PARLAMENTAR ESTADUAL PORTARIA SES/RS 74/2022 - RP 272-VEICULO-HERVAL. COMP:02/2022 - Deputado(a):Franciane Bayes. TRANSFERENCIAS A FUNDOS MUNICIPAIS DE SAUDE
Valor total: 125.000,00													
Valor total cobrado: 0,00													



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº 74/2022.

Autoriza o repasse de recursos financeiros das Emendas Parlamentares Estaduais 2022, conforme PROA nº 22/2000-0016502-9.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições e no disposto no art. 90, inciso III da Constituição do Estado, e considerando:

A publicação da Lei Orçamentária Anual (LOA) 2022, Lei Estadual nº 15.771/2021;

A Portaria SES nº 73/2022, que estabelece o regimento para orientar a aplicação de recursos oriundos das Emendas Parlamentares da LOA 2022;

A Portaria SES/RS Nº 400/2016 e suas alterações, que dispõe sobre as transferências realizadas do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde quando o objeto a ser executado se referir a Equipamentos, Veículos e Obras;

A Portaria SES/RS nº 882/2012, que regulamenta a prestação de contas no Relatório de Gestão Municipal de Saúde;

A Instrução Normativa CAGE nº 06/2016, que dispõe sobre convênios e termos de cooperação, a serem celebrados no âmbito dos Poderes Executivo, inclusive Autarquias e Fundações, Legislativo e Judiciário, do Ministério Público, da Defensoria Pública e do Tribunal de Contas do Estado; e

A conformidade com as normas constantes na Lei Complementar Federal nº 159, de 19 de maio de 2017, e com o Decreto Estadual nº 56.368, de 7 de fevereiro de 2022, que dispõe sobre procedimentos e condutas a serem observados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, em decorrência da adesão ao Regime de Recuperação Fiscal pelo Estado do Rio Grande do Sul.

A classificação dos serviços de saúde como essenciais, estando contemplado na ressalva constante na alínea "d", do inciso XI, do art. 3º, do Decreto 56.368, de 07 de fevereiro de 2022, e os valores das emendas parlamentares serão utilizadas para a melhoria do atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º. – Autorizar o repasse de recursos financeiros no valor de R\$ 31.595.000,00 (Trinta e um milhões, quinhentos e noventa e cinco mil reais), oriundos das Emendas Parlamentares Estaduais.

Art. 2º. – Os recursos oriundos das Emendas Parlamentares Estaduais para municípios e hospitais serão transferidos da seguinte forma:

I - Transferência de recursos do Fundo Estadual de Saúde (FES) aos Fundos Municipais de Saúde (FMS), para custeio da Atenção Básica, no valor de R\$ 7.896.000,00 (Sete milhões, oitocentos e noventa e seis mil reais), conforme Anexo I;

II - Transferência de recursos do Fundo Estadual de Saúde (FES) aos Fundos Municipais de Saúde (FMS), para aquisição de veículo para trans-



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

porte sanitário, no valor de R\$ 6.619.000,00 (Seis milhões, seiscentos e dezenove mil reais), conforme Anexo II;

III - Transferência de recursos do Fundo Estadual de Saúde (FES) aos Fundos Municipais de Saúde (FMS), para investimento na Atenção Básica, no valor de R\$ 1.210.000,00 (Um milhão duzentos e dez mil reais), conforme Anexo III;

IV - Transferência de recursos do Fundo Estadual de Saúde (FES) a Hospitais sob gestão estadual, por meio de celebração de convênio, para investimento, no valor de R\$ 1.340.000,00 (Um milhão e trezentos e quarenta mil reais), conforme Anexo IV;

V - Transferência de recursos do Fundo Estadual de Saúde (FES) a Hospitais sob gestão estadual, por meio de Termo Aditivo aos Contratos, para custeio, no valor de R\$ 8.740.000,00 (Oito milhões, setecentos e quarenta mil reais), conforme Anexo V;

VI - Transferência de recursos do Fundo Estadual de Saúde (FES) aos Fundos Municipais de Saúde (FMS), destinados ao custeio de Hospitais sob gestão municipal, no valor de R\$ 3.050.000,00 (Três milhões e cinquenta mil reais), conforme Anexo VI;

VII - Transferência de recursos do Fundo Estadual de Saúde (FES) aos Fundos Municipais de Saúde (FMS), destinados aos Hospitais sob gestão municipal, para investimento, no valor de R\$ 1.270.000,00 (Um milhão, duzentos e setenta mil reais), conforme Anexo VII.

VIII - Transferência de Recursos do Fundo Estadual de Saúde (FES) aos Fundos Municipais de Saúde (FMS) para custeio de Unidades de Urgência (UPA e Pronto Atendimento), no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), conforme Anexo VIII;

IX - Transferência de Recursos do Fundo Estadual de Saúde (FES) aos Fundos Municipais de Saúde (FMS) para investimento em Unidades de Urgência (UPA e Pronto Atendimento), no valor de R\$ 220.000,00 (Duzentos e vinte mil reais), conforme Anexo IX;

X - Transferência de Recursos do Fundo Estadual de Saúde (FES) aos Fundos Municipais de Saúde (FMS), para custeio dos serviços ambulatoriais e hospitalares do SUS, no valor de R\$ 1.050.000,00 (Um milhão e cinquenta mil reais), conforme Anexo X;

XI - Transferência de Recursos do Fundo Estadual de Saúde (FES) ao Fundo Municipal de Saúde (FMS), para investimento em Hospital sob gestão estadual, no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), conforme Anexo XI;

Art. 3º. - A aplicação dos recursos deverá observar o objeto e as especificidades definidas pelas Emendas Parlamentares que originaram o mesmo.

Art. 4º. - As transferências de custeio por Termos Aditivos aos Contratos existentes com a SES deverão ser precedidas de Plano de Operativo, a ser aprovado e monitorado pela Secretaria da Saúde do Estado, cuja aplicação será fiscalizada nos termos do Contrato vigente.

Art. 5º. - É obrigatório que todo o veículo do tipo ambulância, micro-ônibus ou van, bem como qualquer outro adquirido com recursos estaduais, con-



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

tenha a seguinte inscrição: "Adquirido com recurso do Governo do Estado do Rio Grande do Sul", bem como o logotipo do governo disponível no site da Secretaria Estadual de Saúde do RS, a ser fixado nas portas do veículo.

Art. 6º. - Em caso de obras, deverá haver a identificação através de "placa de obra" do objeto, da fonte de financiamento (Governo do Estado/SES) e do valor.

Art. 7º. - A prestação de contas da aplicação dos recursos nos casos de transferência Fundo a Fundo deverá ser realizada no Relatório de Gestão.

§1º - Nos repasses Fundo a Fundo para custeio de hospitais deverá ser anexado ao Relatório de Gestão o Plano Operativo apresentado pela Instituição beneficiada.

§2º - Aplicar-se-ão aos recursos repassados para investimento as regras da Portaria SES/RS nº 400/2016 e suas alterações quanto ao prazo, execução e prestação de contas.

Art. 8º. - Os recursos transferidos por Convênio deverão ser precedidos de remessa de Plano de Trabalho nos moldes da IN CAGE nº 06/2016 e serão apreciados e aprovados pela área técnica respectiva, bem como a prestação de contas se dará nos prazos e termos da referida instrução normativa.

Art. 9º. - É vedada a utilização dos recursos de que trata esta Portaria para o pagamento de despesas com pessoal e encargos sociais relativos a ativos e inativos, com pensionistas e com encargos referentes aos serviços da dívida.

Art. 10º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 15 de fevereiro de 2022.

ARITA BERGMANN,
Secretária da Saúde



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

ANEXO I - PORTARIA Nº 74/2022.

Transferência de Recursos do Fundo Estadual de Saúde (FES) aos Fundos Municipais de Saúde (FMS)
para custeio da Atenção Básica.

MUNICÍPIO	VALOR R\$	EMEN- DA
ACEGUA	100.000	165
ALECRIM	50.000	418
ALTO FELIZ	100.000	288
ALVORADA	90.000	183
ALVORADA	100.000	211
AMARAL FERRADOR	70.000	65
AMARAL FERRADOR	70.000	450
AMETISTA DO SUL	150.000	407
ANDRE DA ROCHA	50.000	441
ARROIO GRANDE	50.000	254
ARROIO GRANDE	50.000	568
BAGE	100.000	252
BENTO GONCALVES	100.000	223
BOA VISTA DO INCRA	50.000	59
CACAPAVA DO SUL	50.000	552
CACEQUI	70.000	66
CACEQUI	50.000	255
CACHOEIRINHA	150.000	58
CACHOEIRINHA	100.000	303
CAICARA	50.000	417
CANDAS	150.000	203
CAPAO DO LEAO	50.000	568
CASEIROS	50.000	392
CHARQUEADAS	50.000	166
CIDREIRA	50.000	443
CONSTANTINA	70.000	61
CONSTANTINA	100.000	226
CONSTANTINA	50.000	419
DOIS LAJEADOS	100.000	52
DOM PEDRITO	100.000	253
ENCRUZILHADA DO SUL	75.000	304
ENTRE-IJUIS	75.000	305
ENTRE-IJUIS	50.000	418
EREBANGO	50.000	471
ESTRELA	100.000	46
GETULIO VARGAS	150.000	49
GIRUA	100.000	12
GRAMADO DOS LOUREIROS	50.000	543
GUAIBA	50.000	179
GUARANI DAS MISSOES	100.000	536
IBIRAIARAS	50.000	546
IBIRUBA	100.000	144
IGREJINHA	70.000	448
ITAARA	50.000	342



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

ITACURUBI	70.000	67
IVOTI	100.000	215
JAGUARÃO	50.000	568
LAJEADO	150.000	64
LAVRAS DO SUL	50.000	257
MACHADINHO	51.000	510
MANOEL VIANA	50.000	420
MAXIMILIANO DE ALMEIDA	50.000	440
MIRAGUAI	150.000	322
MORRO REDONDO	50.000	568
NOVA ARACA	50.000	145
NOVA HARTZ	70.000	187
NOVO HAMBURGO	150.000	60
NOVO HAMBURGO	50.000	258
PALMARES DO SUL	50.000	296
PALMEIRA DAS MISSOES	100.000	535
PARAISO DO SUL	50.000	421
PAULO BENTO	90.000	470
PELOTAS	110.000	242
PELOTAS	50.000	558
PINHAL	50.000	417
PONTAO	50.000	71
PORTO ALEGRE	100.000	260
ROSARIO DO SUL	50.000	256
ROSARIO DO SUL	50.000	425
SALDANHA MARINHO	50.000	419
SANTA MARIA	150.000	83
SANTA MARIA DO HERVAL	50.000	464
SANTA ROSA	100.000	213
SANTA ROSA	200.000	251
SANTA VITORIA DO PALMAR	100.000	568
SANTANA DO LIVRAMENTO	50.000	259
SANTO ANGELO	50.000	424
SANTO ANTONIO DA PATRULHA	100.000	212
SANTO ANTONIO DAS MISSOES	100.000	534
SAO FRANCISCO DE ASSIS	75.000	382
SAO FRANCISCO DE PAULA	50.000	424
SAO JOSE DO HERVAL	50.000	426
SAO JOSE DO HERVAL	50.000	562
SAO LEOPOLDO	100.000	446
SAO LUIZ GONZAGA	50.000	420
SAO PAULO DAS MISSOES	50.000	173
SAO SEBASTIAO DO CAI	100.000	384
SAPUCAIA DO SUL	50.000	565
SOBRADINHO	50.000	421
SOLEDADE	50.000	390
TAPEJARA	50.000	564
TAPERA	50.000	307
TAPES	100.000	524
TAQUARA	70.000	188



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

TAQUARA	50.000	434
TENENTE PORTELA	50.000	69
TRES ARROIOS	70.000	503
TUNAS	100.000	217
VALE REAL	160.000	293
VENANCIO AIRES	100.000	216
VERA CRUZ	70.000	82
VERA CRUZ	50.000	427
VIADUTOS	70.000	511
TOTAL	7.896.000	

ANEXO II - PORTARIA Nº 74/2022.

Transferência de recursos do Fundo Estadual de Saúde (FES) aos Fundos Municipais de Saúde (FMS), para aquisição de veículo para transporte sanitário.

MUNICÍPIO	VALOR R\$	EMEN- DA
AGUA SANTA	50.000	550
	0	
AJURICABA	150.000	36
AJURICABA	60.000	107
ARAMBARE	50.000	171
ARATIBA	50.000	170
ARROIO DO PADRE	50.000	134
ARROIO GRANDE	50.000	178
ARROIO GRANDE	50.000	366
BARAO	100.000	41
BARRACAO	80.000	395
BOM JESUS	51.500	504
BOM PRINCIPIO	125.000	266
CAMPO NOVO	50.000	68
CANGUCU	70.000	514
CAPELA DE SANTANA	70.000	500
CERRITO	70.000	517
COQUEIRO BAIXO	125.000	268
COXILHA	50.000	68
CRISTAL DO SUL	50.000	68
DILERMANDO DE AGUIAR	50.000	134
DOM PEDRITO	70.000	520
ERVAL GRANDE	100.000	40
ERVAL SECO	50.000	68
ESPERANCA DO SUL	100.000	37
ESTANCIA VELHA	125.000	270
FELIZ	100.000	439
FLORES DA CUNHA	100.000	18
FONTOURA XAVIER	51.500	508
GENERAL CAMARA	60.000	107
GETULIO VARGAS	100.000	20
GETULIO VARGAS	60.000	107
GLORINHA	100.000	294
GRAMADO	70.000	106



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

GRAMADO DOS LOUREIROS	50.000	68
GUAPORE	51.500	507
GUARANI DAS MISSOES	100.000	42
HERVAL	125.000	272
IBIRAPUITA	51.500	506
IRAI	100.000	45
JAQUIRANA	200.000	360
JAQUIRANA	50.000	438
LAVRAS DO SUL	50.000	171
LIBERATO SALZANO	80.00 0	545
MACAMBARA	50.000	68
MANOEL VIANA	125.000	273
MATO CASTELHANO	50.000	68
MATO QUEIMADO	100.000	43
MATO QUEIMADO	50.000	295
MIRAGUAI	51.500	509
MORRO REDONDO	50.000	134
MOSTARDAS	70.000	525
NOVA ARACA	50.000	134
NOVA RAMADA	50.000	105
PINHAL	50.000	178
PINHEIRINHO DO VALE	50.000	423
PORTAO	100.000	355
PUTINGA	50.000	170
QUEVEDOS	50.000	147
QUEVEDOS	125.000	267
ROLANTE	50.000	423
ROSARIO DO SUL	60.000	107
SALDANHA MARINHO	50.000	297
SALTO DO JACUI	70.00 0	549
SANTANA DO LIVRAMENTO	100.000	142
SANTO ANTONIO DA PATRU- LHA	75.000	308
SANTO ANTONIO DO PALMA	75.000	385
SÃO JOSE DAS MISSOES	51.500	505
SÃO MARTINHO	70.000	106
SÃO PEDRO DA SERRA	100.000	39
SÃO SEBASTIAO DO CAI	100.000	356
SAPIRANGA	50.000	178
SARANDI	50.000	169
SEBERI	50.000	169
SELBACH	100.000	15
SENTINELA DO SUL	70.000	523
SEVERIANO DE ALMEIDA	90.00 0	551
SOLEDADE	125.000	269
TAVARES	100.000	491



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

TEUTONIA	50.000	134
TRES ARROIOS	125.000	271
TRES ARROIOS	90.000	398
TRES DE MAIO	60.000	107
TUPANCIRETA	60.000	107
TUPARENDI	100.000	38
TUPARENDI	50.000	105
TURUCU	50.000	134
VACARIA	50.000	105
VILA LANGARO	80.000	400
VILA NOVA DO SUL	50.000	134
TOTAL	6.619.000	

ANEXO III - PORTARIA Nº 74/2022.

Transferência de recursos do Fundo Estadual de Saúde (FES) aos Fundos Municipais de Saúde (FMS),
para investimento na Atenção Básica.

MUNICÍPIO	VALOR R\$	EMEN- DA
ALVORADA	50.000	137
BENJAMIN CONSTANT DO SUL	50.000	243
BOA VISTA DO CADEADO	50.000	299
CANDIDO GODOI	50.000	24
CAPAÇ DO LEAO	50.000	135
CAXIAS DO SUL	100.000	361
DOIS LAJEADOS	50.000	24
IGREJINHA	50.000	24
ITAQUI	50.000	24
JOIA	50.000	24
LINDOLFO COLLOR	50.000	33
MANOEL VIANA	50.000	368
NOVA HARTZ	50.000	33
PALMEIRA DAS MISSOES	50.000	24
PEDRO OSORIO	50.000	190
PORTO ALEGRE	50.000	137
PORTO XAVIER	50.000	24
ROSARIO DO SUL	50.000	24
SAO BORJA	60.000	330
SAO FRANCISCO DE ASSIS	50.000	137
TAQUARA	50.000	540
TRAMANDAI	50.000	492
TUPARENDI	50.000	24
TOTAL	1.210.000 0	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

ANEXO IV - PORTARIA Nº 74/2022.

Transferência de Recursos do Fundo Estadual de Saúde (FES) a Hospitais sob gestão estadual, por meio de celebração de convênio, para investimento.

MUNICÍPIO	DESTINATÁRIO	VALOR R\$	EMEN-DA
CRISIIUMAL	HOSPITAL DE CARIDADE	50.000	227
DOM PEDRITO	HOSPITAL SÃO LUIZ	100.000	7
FREDERICO WESTPHALEN	HOSPITAL DIVINA PROVIDENCIA	50.000	228
IGREJINHA	HOSPITAL BOM PASTOR	100.000	8
PALMEIRA DAS MISSOES	HOSPITAL DE CARIDADE	50.000	230
PIRATINI	HOSPITAL DE CARIDADE NOSSA SENHORA DA CONCEICAO	100.000	2
PORTO ALEGRE	HOSPITAL DE CLINICAS	50.000	136
PORTO ALEGRE	HOSPITAL DE CLINICAS	90.000	154
ROSARIO DO SUL	HOSPITAL DE CARIDADE NOSSA SENHORA AUXILIADORA	100.000	379
SALTO DO JACUI	HOSPITAL MUNICIPAL DR ADERBAL SCHNEIDER	50.000	3
SALTO DO JACUI	HOSPITAL MUNICIPAL DR ADERBAL SCHNEIDER	50.000	494
SANTA MARIA	HOSPITAL CASA DE SAUDE	50.000	136
SANTA MARIA	HOSPITAL CASA DE SAUDE	100.000	240
SANTA VITORIA DO PALMAR	SANTA CASA DE MISERICORDIA	50.000	136
SAO GABRIEL	SANTA CASA	50.000	136
TENENTE PORTELA	HOSPITAL SANTO ANTONIO	100.000	232
TRES COROAS	HOSPITAL DR OSWALDO DIESEL	100.000	8
TRES PASSOS	HOSPITAL DE CARIDADE	100.000	233
TOTAL		1.340.000	

ANEXO V - PORTARIA Nº 74/2022.

Transferência de Recursos do Fundo Estadual de Saúde (FES) a Hospitais sob gestão estadual, por meio de Termo Aditivo aos Contratos, para custeio.

MUNICÍPIO	DESTINATÁRIO	VALOR R\$	EMEN-DA
ALECRIM	HOSPITAL DE CARIDADE DE ALECRIM	100.000	337
ALECRIM	HOSPITAL DE CARIDADE DE ALECRIM	100.000	528
AMETISTA DO SUL	HOSPITAL SÃO GABRIEL	100.000	553
ARROIO DO TIGRE	HOSPITAL SANTA ROSA DE LIMA	50.000	581
ARROIO GRANDE	SANTA CASA DE MISERICORDIA	50.000	526
BAGE	SANTA CASA DE CARIDADE	50.000	119
BAGE	SANTA CASA DE CARIDADE	1.000.000	284
BAGE	SANTA CASA DE CARIDADE	100.000	367
CACAPAVA DO SUL	HOSPITAL DE CARIDADE DR VICTOR LANG	100.000	153
CAMAQUA	HOSPITAL NOSSA SENHORA APARECIDA	80.000	455
CAMAQUA	HOSPITAL NOSSA SENHORA APARECIDA	100.000	519
CAMPINA DAS MISSOES	HOSPITAL CAMPINA	100.000	527



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

CANGUCU	HOSPITAL DE CARIDADE	70.000	456
CRUZ ALTA	HOSPITAL SAO VICENTE DE PAULO	100.000	531
DOM FELICIANO	HOSPITAL SAO JOSE	50.000	557
DOM PEDRITO	HOSPITAL SAO LUIZ	50.000	84
FAXINAL DO SOTURNO	HOSPITAL DE CARIDADE SAO ROQUE	100.000	152
FREDERICO WESTPHALEN	HOSPITAL DIVINA PROVIDENCIA	50.000	70
GETULIO VARGAS	HOSPITAL SAO ROQUE	75.000	383
GUAIBA	HOSPITAL REGIONAL NELSON CORNETET	100.000	367
HORIZONTALINA	ASSOCIACAO BENEFICENTE OSWALDO CRUZ	100.000	530
IGREJINHA	HOSPITAL BOM PASTOR	50.000	31
IGREJINHA	HOSPITAL BOM PASTOR	50.000	548
IJUI	HOSPITAL DE CARIDADE	50.000	21
IJUI	HOSPITAL BOM PASTOR	100.000	110
IJUI	HOSPITAL BOM PASTOR	50.000	542
IRAI	HOSPITAL NOSSA SENHORA AUXILIADORA	50.000	85
ITAQUI	HOSPITAL SAO PATRICIO	50.000	199
JULIO DE CASTILHOS	HOSPITAL BERNARDINA SALLES DE BARROS	100.000	150
JULIO DE CASTILHOS	HOSPITAL BERNARDINA SALLES DE BARROS	75.000	387
NONOAI	HOSPITAL COMUNITARIO NONOAI	50.000	87
NONOAI	HOSPITAL COMUNITARIO NONOAI	100.000	241
NONOAI	HOSPITAL COMUNITARIO NONOAI	50.000	301
NONOAI	HOSPITAL COMUNITARIO NONOAI	80.000	459
OSORIO	HOSPITAL SAO VICENTE DE PAULO	230.000	157
PAIM FILHO	HOSPITAL SANTA TEREZINHA	50.000	386
PAIM FILHO	HOSPITAL SANTA TEREZINHA	60.000	403
PALMEIRA DAS MISSOES	HOSPITAL DE CARIDADE	100.000	114
PAROBE	HOSPITAL SAO FRANCISCO DE ASSIS	100.000	310
PAROBE	HOSPITAL SAO FRANCISCO DE ASSIS	100.000	340
PAROBE	HOSPITAL SAO FRANCISCO DE ASSIS	100.000	394
PAROBE	HOSPITAL SAO FRANCISCO DE ASSIS	150.000	435
PAROBE	HOSPITAL SAO FRANCISCO DE ASSIS	50.000	486
PASSO FUNDO	HOSPITAL BENEFICENTE DR CESAR SANTOS	50.000	204
PINHAL GRANDE	CASA DE SAUDE SAO JOSE	70.000	463
PINHEIRO MACHADO	HOSPITAL PINHEIRO MACHADO	100.000	281
PORTO LUCENA	HOSPITAL SAO JOSE	100.000	532
PORTO XAVIER	HOSPITAL DE PORTO XAVIER	100.000	341
RIO GRANDE	SANTA CASA	75.000	117
RIO PARDO	HOSPITAL REGIONAL DO VALE DO RIO PARDO	100.000	468
RODEIO BONITO	HOSPITAL SAO JOSE	100.000	339
ROLANTE	FUNDACAO HOSPITALAR DE ROLANTE	100.000	493
RONDA ALTA	ASSOCIACAO HOSPITALAR DE RONDA ALTA	50.000	120
RONDA ALTA	HOSPITAL DOS TRABALHADORES ATRA	100.000	320
ROSARIO DO SUL	HOSPITAL DE CARIDADE NOSSA SENHORA AUXILIADORA	200.000	151
SANTA MARIA	HOSPITAL REGIONAL DE SANTA MARIA	75.000	118
SANTA VITORIA DO PALMAR	SANTA CASA DE MISERICORDIA	70.000	457
SANTO CRISTO	HOSPITAL DE CARIDADE	50.000	298
SANTO CRISTO	HOSPITAL DE CARIDADE DE SANTO CRISTO	100.000	338
SAO LOURENCO DO SUL	SANTA CASA DE MISERICORDIA	100.000	282
SAO LOURENCO DO SUL	HOSPITAL DA RESERVA	80.000	449
SAO LOURENCO DO SUL	SANTA CASA DE MISERICORDIA	50.000	513



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

SAO LOURENCO DO SUL	SANTA CASA DE MISERICORDIA	100.000	558
SAO LUIZ GONZAGA	HOSPITAL SAO LUIZ GONZAGA	100.000	109
SAO LUIZ GONZAGA	HOSPITAL SAO LUIZ GONZAGA	500.000	149
SAO LUIZ GONZAGA	HOSPITAL SAO LUIZ GONZAGA	100.000	276
SAO SEPE	HOSPITAL SANTO ANTONIO	50.000	343
SAPIRANGA	HOSPITAL SAPIRANGA	100.000	445
SARANDI	HOSPITAL COMUNITARIO SARANDI	100.000	319
SERTAO	HOSPITAL SAO JOSE	90.000	11
SOLEDADE	HOSPITAL FREI CLEMENTE	100.000	283
TAQUARA	HOSPITAL BOM JESUS	230.000	157
TORRES	HOSPITAL BENEFICENTE NOSSA SENHORA DOS NAVEGANTES	50.000	21
TRES COROAS	HOSPITAL DR OSWALDO DIESEL	100.000	277
TUCUNDUVA	ATENCAO BASICA	50.000	427
TUCUNDUVA	HOSPITAL DR OSWALDO TEIXEIRA	100.000	529
TUPARENDI	CENTRO DE ASSISTENCIA MEDICO SOCIAL	100.000	533
URUGUAIANA	SANTA CASA	200.000	139
URUGUAIANA	SANTA CASA	500.000	200
VALE DO SOL	HOSPITAL VALE DO SOL	50.000	465
VERA CRUZ	HOSPITAL VERA CRUZ	50.000	82
TOTAL		8.740.000	

ANEXO VI - PORTARIA Nº 74/2022.

Transferência de Recursos do Fundo Estadual de Saúde (FES) aos Fundos Municipais de Saúde (FMS), destinados ao custeio de Hospitais sob gestão municipal.

MUNICÍPIO	DESTINATÁRIO	VALOR R\$	EMEN-DA
CACHOEIRA DO SUL	HOSPITAL DE CARIDADE E BENEFICENCIA	200.000	83
CACHOEIRA DO SUL	HOSPITAL DE CARIDADE E BENEFICENCIA	100.000	224
CANELA	HOSPITAL DE CARIDADE	50.000	121
CANÓAS	HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS GRACAS	100.000	116
CARAZINHO	HOSPITAL DE CARIDADE	200.000	113
CARAZINHO	HOSPITAL DE CARIDADE	100.000	141
CARLOS BARBOSA	HOSPITAL SAO ROQUE	100.000	381
CAXIAS DO SUL	HOSPITAL VIRVI RAMOS	100.000	290
CAXIAS DO SUL	HOSPITAL VIRVI RAMOS	100.000	433
CAXIAS DO SUL	HOSPITAL POMPEIA	100.000	436
CAXIAS DO SUL	HOSPITAL GERAL	100.000	437
DOIS LAJEADOS	HOSPITAL DE CARIDADE SAO ROQUE	50.000	466
ENCANTADO	HOSPITAL SANTA TERESINHA	100.000	291
FARROUPILHA	HOSPITAL SAO CARLOS	150.000	16
FARROUPILHA	HOSPITAL SAO CARLOS	100.000	467
GARIBALDI	HOSPITAL SAO PEDRO	100.000	380
LAJEADO	HOSPITAL BRUNO BORN	100.000	329
PANAMBI	HOSPITAL PANAMBI	100.000	108
PANAMBI	HOSPITAL PANAMBI	100.000	544
PELOTAS	HOSPITAL UNIVERSITARIO SAO FRANCISCO DE PAULA	100.000	115
PELOTAS	HOSPITAL UNIVERSITARIO SAO FRANCISCO DE PAULA	200.000	413



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

PELOTAS	SANTA CASA DE MISERICORDIA	200.000	414
ROCA SALES	SOCIEDADE BENEFICENTE ROQUE GONZALES	150.000	53
SANTANA DO LIVRAMEN- TO	SANTA CASA DE MISERICORDIA	100.000	321
SAO BORJA	HOSPITAL IVAN GOULART	200.000	112
TEUTONIA	HOSPITAL OURO BRANCO	50.000	89
TOTAL		3.050.000	0

ANEXO VII - PORTARIA Nº 74/2022.

Transferência de Recursos do Fundo Estadual de Saúde (FES) aos Fundos Municipais de Saúde (FMS), destinados a Hospitais sob gestão municipal, para investimento.

MUNICÍPIO	DESTINATÁRIO	VALOR R\$	EMEN- DA
CAMPO BOM	HOSPITAL DR LAURO REUS	220.000	186
CANDELARIA	HOSPITAL CANDELARIA	100.000	225
PELOTAS	SANTA CASA DE MISERICORDIA	50.000	192
PELOTAS	SOCIEDADE PORTUGUESA DE BENEFICENCIA	75.000	194
PELOTAS	HOSPITAL UNIVERSITARIO SAO FRANCISCO DE PAU- LA	75.000	195
PORTO ALEGRE	HOSPITAL DE PRONTO SOCORRO	200.000	156
PORTO ALEGRE	HOSPITAL DE PRONTO SOCORRO	120.000	317
SANTA ROSA	HOSPITAL VIDA SAUDE	80.000	316
SAPUCAIA DO SUL	HOSPITAL MUNICIPAL GETULIO VARGAS	350.000	9
TOTAL		1.270.000	

ANEXO VIII - PORTARIA Nº 74/2022.

Transferência de Recursos do Fundo Estadual de Saúde (FES) aos Fundos Municipais de Saúde (FMS) para custeio de Unidades de Urgência (UPA e Pronto Atendimento)

MUNICÍPIO	DESTINATÁRIO	VALOR R\$	EMEN- DA
IBIRAIARAS	PADU	50.000	547
PORTO ALE- GRE	UPA LOMBA DO PINHEI- RO	100.000	323
TOTAL		150.000	

ANEXO IX - PORTARIA Nº 74/2022.

Transferência de Recursos do Fundo Estadual de Saúde (FES) aos Fundos Municipais de Saúde (FMS) para investimento em Unidades de Urgência (UPA e Pronto Atendimento).

MUNICÍPIO	DESTINATÁRIO	VALOR R\$	EMEN- DA
IVOTI	UPA	50.000	539
NOVA ALVORA- DA	PRONTO ATENDIMENTO DE URGEN- CIA	100.000	208
SAPIRANGA	UPA	70.000	539



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

TOTAL	220.000
-------	---------

ANEXO X - PORTARIA Nº 74/2022.

Transferência de Recursos do Fundo Estadual de Saúde (FES) aos Fundos Municipais de Saúde (FMS), para custeio dos serviços ambulatoriais e hospitalares do SUS.

MUNICÍPIO	VALOR R\$	EMEN-DA
CHARQUEADAS	100.000	476
ESTACAO	50.000	478
IVOTI	100.000	472
PAVERAMA	50.000	477
PELOTAS	150.000	554
PORTO ALEGRE	500.000	29
PORTO XAVIER	100.000	469
TOTAL	1.050.000	

ANEXO XI - PORTARIA Nº 74/2022.

Transferência de Recursos do Fundo Estadual de Saúde (FES) ao Fundo Municipal de Saúde (FMS), para investimento em Hospital sob gestão estadual

MUNICÍPIO	DESTINATÁRIO	VALOR R\$	EMEN-DA
CACIQUE DO-BLE	HOSPITAL SÃO RO-QUE	50.000	10
TOTAL		50.000	

REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos cinco dias do mês de julho de 2022, às 18hs, reuni o conselho municipal de saúde em reunião ordinária na plenária da câmara municipal de vereadores de Herval, conforme preconiza a lei federal 8080/90 e 8142/90, com a pauta seguir: Posse do novo colegiado; apresentação do plano de trabalho envolvendo troca de objeto. Pois fica constituído o Conselho Municipal de Saúde com a seguinte mesa diretora: Presidente: FERNANDO CARLOS SILVEIRA, Vice –Presidente: ANDRE LUIZ PEREIRA ACOSTA, 1ª Secretária: LUANA BRAGA, 2ª Secretária: Alessandra Jaconelli Teles a respectiva diretoria toma posse para período de 2022 a 2024. A Secretaria Municipal da saúde, apresentou plano de trabalho para contratação de dois médicos, sendo Medico Clínico Geral e um Pediatra, ambos para suprir as demandas da atenção básicas, após os comentários a plenária APROVOU tal solicitação. Pois solicitou a troca de objeto do processo de proposta de aquisição de equipamento /material permanente nº da proposta : 13884.898000/1210-02, sendo a troca de veículo de passeio – transporte de equipe (5 pessoas, 0 km), para um veículo de passeio – transporte de equipe (7 pessoas, 0 km), para melhor atender a demanda dos pacientes.

Nada mais havendo encerro a devia reunião, que será assinado por todos os presentes.

Handwritten signatures and names:

- Marcelo...* (vertical signature on the left)
- André Luiz Pereira Acosta* (signature)
- Fernando Carlos Silveira* (signature)
- Luana Braga* (signature)
- Alessandra Jaconelli Teles* (signature)
- Maria Edna...* (signature)
- Paulo César Martins...* (signature)
- Isadora* (signature)